



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

PARECER CME/MAUÁ N.º 02, de 19 de fevereiro de 2020.

Interessada: Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares

Assunto: Autorização de Portaria Provisória

Nome da Escola Privada: Núcleo Educacional Professora Edna S/S Ltda.

Processo: 4995/2011 V. 2

Ofício SE: 50/2020

RELATOR: João Wagner Martins

O Conselho Municipal de Educação de Mauá, após análise do Ofício supracitado, encaminhado pela Secretaria de Educação, autoriza o funcionamento da unidade de educação infantil de forma provisória por 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Este colegiado solicita ainda a Secretaria de Educação que autorize por meio de Portaria Provisória o Funcionamento da Escola Privada até o dia 31/12/2020.

É o Parecer.

Voto dos Conselheiros: Aprovado por unanimidade.

Presentes os Conselheiros: Andreia Papa Azevedo, Renata Souza Santos Evangelista, Sandra Rangel Gomes Viragine, Gisele Pinto dos Anjos, João Wagner Martins, Rita de Cassia Freitas Santos, Sheila Salepsis, Rosana Maciel, Daniela Mendes, Solange Alves dos Santos, Júlio Cesar Varella Hernandez, Dayane Cristina Vital da Silva, Celina Gomes dos Santos, Louroama Coreira Kido, Juracy Medeiros Magalhães e Solange Olai de Lima Rodrigues.

Sala do Conselho, em 19/02/2020.

João Wagner Martins

Relator

Andreia Papa

Presidente do CME/Mauá